



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Contratação de empresa para futura aquisição de combustíveis e para prestação de eventuais serviços de consertos e trocas de pneus, troca de óleo, lavagens e engraxadas para manutenção da frota de veículos leves e pesados dos Departamentos de Educação, Administração, Saúde, ESF, Gabinete do Prefeito, Polícia Militar, Polícia Civil, Obras, Assistência Social e Cortador de Grama da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. A presente contratação visa dar continuidade e suprir a necessidade de combustíveis e prestação serviços de consertos nos veículos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG.

1.2. Esta demanda é essencial para garantir o deslocamento eficiente de todos os veículos utilizados, além de viabilizar o pronto atendimento das atividades administrativas, as quais dependem diretamente da operação eficaz dos veículos oficiais.

1.3. É importante ressaltar que as atas atualmente em vigência estão programadas para expirar em 31 de março 2024 (Processo 024/2023 - Pregão presencial 009/2023), portanto, a aquisição e serviços dos mencionados insumos torna-se ainda mais premente, visto que a continuidade do fornecimento é vital para a manutenção dos departamentos após essa data.

1.4. A estimativa de quantidade necessária baseia-se na média de consumo registrada em anos anteriores, considerando a composição da frota.

1.5. A renovação desta contratação é imprescindível, uma vez que a interrupção do fornecimento após o vencimento das atas vigentes comprometeria significativamente o fluxo regular das atividades finalísticas dos departamentos, afetando adversamente seu funcionamento e missão institucional.

1.6. A continuidade desta contratação é não apenas desejável, mas absolutamente essencial para a manutenção dos departamentos, assegurando a prestação de serviços essenciais à comunidade atendida.

### **1.7. ÁREA REQUISITANTE**

|                                                                                                                                   |                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Wanderlei Armando Pereira</b><br>Diretor do Departamento de Obras dos Serviços<br>Públicos e Meio Ambiente<br>Tocos do Moji-MG | <b>Ernane Aparecido da Silva</b><br>Diretor do Departamento Municipal de Educação<br>Tocos do Moji-MG         |
| <b>Gabriela Barbara Pereira</b><br>Chefe de Serviços de Saúde<br>Tocos do Moji-MG                                                 | <b>Givanildo José da Silva</b><br>Prefeito Municipal<br>Tocos do Moji-MG                                      |
| <b>Ronaldo José Leandro</b><br>Diretor do Departamento Municipal de<br>Assistência e Promoção Social<br>Tocos do Moji-MG          | <b>Silvana de Melo da Silva</b><br>Diretora do Departamento de Administração e<br>Fazenda<br>Tocos do Moji-MG |



## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. Os responsáveis pelos departamentos elaboraram o Plano de Contratação Anual, em conformidade com as disposições e princípios da Lei Federal 14.133/2021, para que haja melhor governança no âmbito das contratações públicas.

2.2. Existe previsão da contratação da presente aquisição no plano de contratações anual, exercício 2024, conforme planilha de estimativa elaborada pelos Departamentos Municipais, de acordo com o Decreto nº 3056/2023, de 28 de dezembro de 2023, que aprovou o plano de contratação anual para o exercício 2024.

2.3. A respectiva contratação deverá ser feita entre o mês de março e o mês de abril de 2024.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.;

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes rela vos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

### **3.1. COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM E ETANOL (ÁLCOOL):**

- Especificação Técnica: Gasolina Comum e Etanol (Álcool) conforme normas e padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).
- Local de Fornecimento: Empresa fornecedora deve estar localizada na Cidade onde se encontra a Sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG.
- Quantidade e Demanda: Fornecimento de acordo com as demandas específicas dos departamentos, para os veículos que operam exclusivamente na Cidade de Tocos do Moji – MG e arredores.

### **3.2. COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S10 E S500:**

- Especificação Técnica: Óleo Diesel S10 e S500 em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).



- Local de Fornecimento: Empresa fornecedora deve estar localizada na Cidade onde se encontra a Sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG.
- Quantidade e Demanda: Fornecimento de acordo com as demandas específicas dos departamentos, para os veículos que operam exclusivamente na Cidade de Tocos do Moji – MG e arredores.

### 3.3. PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTOS COMO: TROCAS DE PNEUS, TROCA DE ÓLEO, LAVAGENS E ENGRAXADAS:

- Especificação Técnica: Serviço comum.
- Local de Fornecimento: Empresa fornecedora deve estar localizada na Cidade onde se encontra a Sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG.
- Quantidade e Demanda: Fornecimento de acordo com as demandas específicas dos departamentos, para os veículos que operam exclusivamente na Cidade de Tocos do Moji – MG e arredores.

### 3.4. CONDIÇÕES GERAIS:

- Todos os produtos fornecidos devem atender aos padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
- A empresa fornecedora deve emitir nota fiscal conforme as condições estabelecidas no contrato, sendo vedada a subcontratação para abastecimento, salvo em situações justificadas e aprovadas pelos departamentos.
- A administração reserva-se o direito de verificar a conformidade dos produtos entregues, após verificação de conformidade, e aceitação definitiva em até 10 (dez) dias, estes requisitos visam garantir a qualidade, a conformidade com normas regulatórias e a eficiência operacional na contratação de fornecedores de combustíveis e serviço para a frota de veículos dos Departamentos da prefeitura Municipal de Tocos do Moji – MG.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi levando em consideração o histórico de aquisição de anos anteriores, tomando por base as requisições encaminhadas a Secretaria e o fornecimento será de acordo com a solicitação dos Departamentos Solicitantes. A estimativa de demanda se encontra consignada na tabela apresentada abaixo:

| Item | Unid. | Descrição do Material | Quant  |
|------|-------|-----------------------|--------|
| 01   | Litro | Gasolina Comum        | 79.000 |
| 02   | Litro | Etanol (Álcool)       | 57.000 |
| 03   | Litro | Óleo Diesel S500      | 86.000 |



|    |         |                                           |         |
|----|---------|-------------------------------------------|---------|
| 04 | Litro   | Óleo Diesel S10                           | 117.000 |
| 05 | Serviço | Conserto de Pneu Veículo Leve             | 187     |
| 06 | Serviço | Conserto de Pneu Veículo Pesado           | 230     |
| 07 | Serviço | Troca de Pneu Veículo Leve                | 202     |
| 08 | Serviço | Troca de Pneu Veículo Pesado              | 300     |
| 09 | Serviço | Engraxada Veículo Leve                    | 90      |
| 10 | Serviço | Engraxada Veículo Pesado                  | 225     |
| 11 | Serviço | Lavagem Veículo Leve                      | 98      |
| 12 | Serviço | Lavagem Veículos Pesado                   | 55      |
| 13 | Serviço | Troca de Óleo Lubrificante Veículo leve   | 132     |
| 14 | Serviço | Troca de Óleo Lubrificante Veículo Pesado | 170     |

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através de sites e portais [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.1.1 Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

- Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;
- Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel comum e serviços), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município.

a) A Solução 1 apresentada é caracterizada pelo gerenciamento e a administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc.

Ocorre que, o Município já possui contratos vigentes que tratam das prestações de serviços, como de seguros, rastreamento, dentre outros, ressalta-se, ainda, que a frota conta 64 (sessenta e quatro) veículos.

O deslocamento da frota, é mais local, dentro dos limites do município e regional, cidades próximas e referência no atendimento de média e alta complexidade, no caso do Departamento de Saúde, e também referência de ensino superior, no caso do Departamento de Educação. Ocorrendo sim deslocamentos de grandes distâncias, mas em menor regularidade.



Portanto, vislumbra-se que a modalidade de serviços proposto na **Solução 1** é mais utilizada pela Administração Pública que possui em sua frota um alto número de veículos, bem como necessita de modalidades diferentes de serviços: como seguro, rastreamento, manutenção, dentre outros.

b) A **Solução 2** é a modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, sendo também a atualmente utilizada nas contratações vigentes no âmbito deste Município, para atendimento das necessidades dos Departamentos.

5.1.2. Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

5.1.3. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 2, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos, por empresa contratada.

## **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto para aquisição dos itens solicitados, foi verificada a obtenção de valores com ênfase na Cidade de Tocos do Moji no Estado de Minas Gerais, para cálculo da média dos preços, obtendo como valor estimado da contratação, conforme apresenta planilha orçamentária em anexo a este ETP.

6.2. Convém esclarecer que, para fins de estimativa de custo, levou-se em consideração o preço médio ao consumidor da Região, de acordo com a Pesquisa de Preços fornecida conforme planilha, além de consultas de contratações similares de outros órgãos públicos e de licitações recentes, a fim de que seja levantado informações quanto ao descontos oferecidos pelas empresas no contratos analisados.

6.3. Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos listado o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor valor oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços divulgada pela ANP por meio do Levantamento de Preços no mercado local.

6.3.1. Para o serviço constante neste Estudo Preliminar realizou-se a pesquisa de preço entre as empresas especializadas no ramo.

6.4. A pesquisa de preços de mercado gerou uma expectativa de R\$ 2.005.067,58 para a aquisição de todas as unidades descritas nos itens conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) 73, de 05/08/2020, tendo como prioridade as contratações realizadas pelo governo federal.

6.5. Vale ressaltar que o valor serve de base para o fornecimento que será adotado a modalidade de menor valor possível em cima do preço médio registrado no site da ANP, portanto variando na ordem do fornecimento.

6.6. Justifica-se para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, que foram priorizados os preços locais, feito o levantamento pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, Postura e Meio Ambiente - Responsável por Frotas, funcionário da Prefeitura Municipal, também foi realizada análise crítica, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.



## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Abastecimento de Combustíveis:

- Fornecimento de Gasolina Comum, Etanol (Álcool), Diesel S10 e Diesel S500 em quantidades adequadas às demandas operacionais dos departamentos requisitantes.
- Seleção de fornecedores locais que atendam aos padrões de qualidade exigidos, garantindo combustíveis livres de impurezas e imperfeições.
- Estabelecimento de parcerias estratégicas com postos de abastecimento que estejam dentro dos limites geográficos definidos no termo de referência.

7.1. A prestação dos serviços deverá atender a frota oficial pertencente ao Município.

7.1.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

7.1.2. O abastecimento dos veículos de propriedade do Município deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;

7.1.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

7.2. O sistema dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

- a) identificação do cliente;
- b) data e hora do abastecimento;
- c) tipo de combustível;
- d) listagem abastecida e o respectivo valor total em reais;
- e) placa do veículo.
- f) quilometragem registrada em seu hodômetro;

7.3. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

7.3.2. os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- a) possuírem densidade fora do padrão;



- b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

7.3.2.1. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

7.4. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota do Município;
- c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

7.5. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

7.6. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, as datas dos abastecimentos e a especificação dos veículos que abasteceram.

7.7. Os fornecimentos dos combustíveis deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

7.7.2. Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor.

7.7.3. O abastecimento deverá ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

7.7.4. A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços, estes deverão ocorrer exclusivamente na sede do Município de Tocos do Moji/MG, sendo os pneus consertados, retirados e entregues na garagem municipal, com vistas à economia do dinheiro público.

7.8. Os combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel comum) deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante;



7.9. A contratada deverá indicar, para cada tipo de combustível, o correspondente percentual de desconto incidente, tendo como base de cálculo o preço médio mensal de combustíveis na Região, ofertados ao consumidor, conforme tabela da Agência Nacional do Petróleo — ANP.

7.10. O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços dos combustíveis durante todo o período contratual.

7.11. A solicitação será feita pelo Fiscal ou Gestor do Contrato de acordo com o consumo/demanda, mediante a utilização de formulário próprio, datado e assinado, em duas vias.

7.12. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A opção pelo fracionamento da solução em itens individuais na presente licitação se fundamenta no princípio da divisibilidade do objeto, visando promover ampla participação de licitantes e otimizar a competitividade. Essa abordagem favorece a flexibilidade na escolha de itens pelos licitantes, estimula a diversidade de fornecedores, possibilita adjudicação por itens, estimula inovação e eficiência, e promove o melhor aproveitamento de pequenos e médios fornecedores. Além disso, a escolha está em conformidade com a Lei 14.133/2021, reforçando os princípios de eficiência, competitividade e economicidade nas contratações públicas.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

9.1.1. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

9.1.2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

9.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

10.2. Para assegurar o sucesso da contratação de fornecimento de combustíveis e a prestação de serviços, é necessário adotar providências como a elaboração detalhada do Termo de Referência, definição de critérios de seleção de fornecedores, condução de um processo licitatório transparente, negociação de



condições contratuais favoráveis, implementação de controles internos eficientes, treinamento de servidores para fiscalização e gestão contratual, desenvolvimento de plano de comunicação, estabelecimento de canais de atendimento e registro de ocorrências, monitoramento contínuo de indicadores de desempenho, e revisão periódica do contrato. Essas medidas visam garantir eficiência, transparência e conformidade contratual ao longo do processo.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não se aplica a presente contratação.

## **12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

12.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

12.2. A contratação para fornecimento de combustíveis, e a prestação de serviços, pode resultar em impactos ambientais, como emissões de gases de efeito estufa, contaminação do solo e água, descarte inadequado de resíduos, consumo de recursos naturais, impactos na biodiversidade, riscos de acidentes ambientais e pressão sobre ecossistemas sensíveis. Para mitigar esses impactos, é crucial adotar práticas sustentáveis, escolher fornecedores comprometidos ambientalmente e implementar medidas preventivas e corretivas. A transição para fontes de energia mais limpas deve ser considerada sempre que possível.

## **13- CONCLUSÃO DO ESTUDO: VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O Município, possui uma frota contendo 64 (sessenta e quatro) veículos, sendo 3 abastecidos somente com gasolina, 24 são flex, abastece de acordo com economicidade, 11 S500, e 26 S10.

13.2. Os fornecimentos de combustíveis destinam-se ao abastecimento desses veículos, inerentes ao bom funcionamento deste Órgão.

13.3. Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição de combustíveis e a prestação de serviços, neste caso, por meio da contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista.

13.4. Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade deste Município de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.

13.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13.6. A contratação para fornecimento de combustíveis é viável devido à necessidade estratégica de manutenção das atividades fins, à logística otimizada, à economia de recursos financeiros, à garantia da continuidade operacional da frota, ao controle de custos e orçamento, ao cumprimento das normativas



ambientais e à garantia da qualidade dos insumos. A contratação se mostra essencial para o funcionamento eficiente e sustentável do Consórcio.

13.7. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

#### **14 - ANEXOS**

Não há anexos.

#### **15 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

|                                                                                                                                   |                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Wanderlei Armando Pereira</b><br>Diretor do Departamento de Obras dos Serviços<br>Públicos e Meio Ambiente<br>Tocos do Moji-MG | <b>Ernane Aparecido da Silva</b><br>Diretor do Departamento Municipal de Educação<br>Tocos do Moji-MG         |
| <b>Gabriela Barbara Pereira</b><br>Chefe de Serviços de Saúde<br>Tocos do Moji-MG                                                 | <b>Givanildo José da Silva</b><br>Prefeito Municipal<br>Tocos do Moji-MG                                      |
| <b>Ronaldo José Leandro</b><br>Diretor do Departamento Municipal de Assistência<br>e Promoção Social<br>Tocos do Moji-MG          | <b>Silvana de Melo da Silva</b><br>Diretora do Departamento de Administração e<br>Fazenda<br>Tocos do Moji-MG |